CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

ENCAMINHO
Publicar + CJR
23.07.18
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

APROVADO
Sala das Sessões
Em 27 / 08 / 2018
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 36/2018

Excelentíssimo Senhor
Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

"No uso de nossas atribuições regimentais, requerem ao Exmo. Sr. Prefeito a relação de todos os servidores efetivos, contratados e comissionados nos anos 2016, 2017 e 2018."

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este requerimento, amparado pelo art. 60, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza à Câmara Municipal, por decisão de seu Plenário ou de qualquer de suas Comissões, requisitar do Executivo informações escritas sobre temas específicos.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permite aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República, do Estado e pela Lei Orgânica Municipal, contribuindo, sem dúvida, para a efetiva consecução de seus fins institucionais de fiscalizar e legislar, sendo a desta proposição a atividade fiscalizadora.

Solicitamos o encaminhamento da resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2018.

Marcus Antônio Pereira Marinho
Vereador

Leonardo Pereira Ribeiro
Vereador